



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 04/2010

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada às aquisições e serviços de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2010

PROCESSO TRT/DSE/012/2010

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PLACAS, LETREIROS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO ANO DE 2010, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. |
|----------------|---|

| | |
|--------------|--------------------|
| TIPO: | MENOR PREÇO GLOBAL |
|--------------|--------------------|

| | |
|----------------------------|----------|
| REGIME DE EXECUÇÃO: | INDIRETA |
|----------------------------|----------|

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO

03 DE MARÇO DE 2.010

10 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

03 DE MARÇO DE 2.010

11 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

| | |
|------------|---|
| TRT | DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS. |
|------------|---|

| | |
|-----------------|--|
| Internet | EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br . |
|-----------------|--|

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital com 29 páginas (incluindo os anexos I a III) e a minuta do Contrato

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: dsmp@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão, fornecimento de placas e letreiros de alumínio fundido, de alumínio escovado, de aço escovado, de aço gravado por corrosão, de placas de mesa, painéis de acrílico cristal, painéis em aço inox escovado, e botons de níquel, bem como letras em alumínio, limpeza e reimpressão de placas usadas, placas de identificação em poliestireno/PVC, banners, etiquetas auto-adesivas para atendimento das necessidades deste Regional, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

- Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar a sede do TRT, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. A vistoria deverá ser agendada na Diretoria da Secretaria de Engenharia, tel: 3215-7030.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 000571- 339030 e 339039.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

4.4 - A empresa deverá possuir em Minas, equipe técnica profissional, conforme especificações técnicas qualificada para objeto semelhante, similar e equivalente ao desta contratação, sob pena de desclassificação.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 - Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 - Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 - As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 - As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitacoes-e" e **consignar o valor global**, apurado conforme planilha de formação de preços contida no Anexo III. O valor deverá estar expresso em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

7.3 - No campo descrição complementar ou em forma de anexo, poderá ser incluída, a marca do produto cotado e, se for o caso, o modelo e o fabricante.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 - Somente o licitante vencedor deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra "b" ou 10.3.2, letra "a".

7.8 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

8 - DA ABERTURA

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica.
- b) regularidade fiscal.
- c) qualificação econômica e financeira.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

- d) qualificação técnica.
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF, conforme Anexo I.

9.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.
> Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

- Serão considerados compatíveis aqueles que contemplem fabricação, montagem e instalação.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou;

b) publicados em jornal de grande circulação ou;

c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

contratação - exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 – O licitante que ofertar o menor preço global, deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.1.2 - A micro ou pequena empresa que desejar participar deste procedimento deverá atender a todas as condições de habilitação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira, subitem 9.8, observada a exceção prevista no subitem 11.7.

10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior:

- a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, ou escaneadas e enviados para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

- b) as declarações dos Anexos I e II deste Edital deverão, preferencialmente, ser inseridas eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, ou para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, ou, ainda, enviadas via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808,

10.2.2 – No prazo de 3 (três) dias úteis deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os documentos a seguir:

- a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital e as declarações dos Anexos I e II, se for o caso.
- b) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação dos serviços e bens cotados e dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais, nos valores unitários.
 - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- c) Para assinatura do contrato, em se tratando de representante, apresentar procuração por instrumento público ou particular.
- d) Originais das declarações contidas nos anexos I e II (se for o caso).
- e) Comprovação de que possui em Minas, equipe técnica profissional, conforme especificações técnicas qualificada para objeto semelhante, similar e equivalente ao desta contratação.

10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, enviar:

- as declarações dos **Anexos I e II (se for o caso)**.
- o documento de **qualificação técnica, subitem 9.7 do edital**.

Obs.: Estes documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores, no **licitações-e, depois de encerrada a disputa**, ou ainda, via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808, ou para o e-mail dsmp@trt3.jus.br.

10.3.2 - No prazo máximo de 3 (três) dias úteis deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

- a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação completa dos serviços e bem cotado (marca, modelo, etc.), e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
 - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- b) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), com objeto compatível ao desta licitação e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es). Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- c) O documento de **qualificação técnica**, em **original ou cópia autenticada**, conforme **subitem 9.7 do edital**.
- d) Originais das declarações contidas nos anexos I e II (se for o caso).
- e) Comprovação de que possui em Minas, equipe técnica profissional, conforme especificações técnicas qualificada para objeto semelhante, similar e equivalente ao desta contratação.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado conforme planilha de formação de preços constante no anexo III.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.
- b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.4.2 – Após o fechamento da sala de disputa, nos casos em que houver inabilitações ou desclassificações, também será observado o direito de preferência previsto na LC 123/06, devendo ser cumprido rigorosamente os prazos que serão estipulados pelo pregoeiro para a empresa manifestar-se, para enviar/entregar documentos, para entregar amostra e para demais atos que se fizerem necessários.

11.5. - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional e mediante pedido da Pregoeira ou da Diretoria de Engenharia, amostras dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade e/ou catálogo/folder dos produtos. O prazo máximo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.

11.5.1 - As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT 3ª Região, situado à Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, Belo Horizonte - telefone (31) 3238-7807, no horário de 8 às 18 horas ou, caso assim solicitado, diretamente na Diretoria de Engenharia.

11.5.2 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

11.5.3 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

11.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.7 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.8.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.12 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.13 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que os serviços e bem cotados atendam a todas as especificações exigidas e esteja dentro do valor estimado para a contratação.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

13.1 – A nota de empenho será encaminhada por meio eletrônico (email), devendo o licitante acusar imediatamente seu recebimento, também por email.

13.2 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

14.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

14.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

14.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

14.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

14.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

14.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15 – DOS PRAZOS DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens e serviços constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

15.2 - Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, letreiros e correlatos poderão ser feitas via fax, correio eletrônico e/ou telefone, devendo a empresa contratada, no período máximo de 24 horas, emitir novo email ou fax confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento. Após a data de emissão do email ou fax pela DSE, passa a correr o prazo de entrega dos serviços.

15.3 - Dos Prazos de Entrega dos Serviços:

- a) Placas de alumínio escovado
- Placas de aço escovado
- Placas de acrílico cristal
- Placas de PVC:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

| | |
|---|---------------|
| Pedidos até 5.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm ² | 10 dias úteis |
| b) Placas p/mesa de acrílico cristal transparente Placas p/mesa de aço escovado: | |
| Pedidos até 20 unidades | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 20 unidades | 10 dias úteis |
| c) Placas Padrão Inaugural de alumínio fundido Placas Padrão Inaugural de aço escovado Placas de Homenagem: | |
| Pedidos até 1.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 1.000 cm ² | 10 dias úteis |
| d) Painéis em aço escovado: | |
| Painel até 1,5 m ² | 5 dias úteis |
| Painel acima de 1,5 m ² | 10 dias úteis |
| e) Painéis em acrílico: | |
| Painéis padrão (6/9 boxes) até 10 unidades | 5 dias úteis |
| Painéis padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades | 10 dias úteis |
| Painéis não padrão até 9.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Painéis não padrão acima de 9.000 cm ² | 10 dias úteis |
| f)- Limpeza, reimpressão e recorte em Placa / Painel: | |
| Pedidos até 5.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm ² | 10 dias úteis |
| g) Letras em alumínio fundido: | |
| Para cada conjunto 'já existente' de até 50 letras | 10 dias úteis |
| Para cada conjunto 'novo' de até 50 letras | 15 dias úteis |
| h)- Botons: | |
| Pedidos até 200 unidades | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 200 unidades | 10 dias úteis |
| i) Etiquetas auto-adesivas: | |
| Pedidos até 5.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm ² | 10 dias úteis |
| j) Banner: | |
| Pedidos acima de 1m ² | 10 dias úteis |

15.4 - Correrá por conta da empresa contratada a entrega e transporte dos serviços solicitados, que deverá ser feita em edifício deste Tribunal, Diretoria da Secretaria de Engenharia - DSE, a Rua Desembargador Drumond, 41 - 12º andar, Bairro Serra. No caso de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

serviços de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também corre por conta da empresa contratada, devendo ser feita no mesmo endereço.

15.5 - As placas serão recebidas pela DSE – Diretoria da Secretaria de Engenharia, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.

15.6 – Após a entrega final (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 3 (três) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.7 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado ou com imperfeições ou, ainda, entrega com imperfeições ou diferente daqueles contratados, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

16 – DA GARANTIA:

16.1 – A garantia mínima, quando à perfeita condição de qualidade será de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pela Diretoria da Secretaria Engenharia, deste Tribunal.

17.2 - Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às exigências desta especificação e às condições contratuais.

17.3 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.5 - Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços executados pela contratada.

18.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

19.1 - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo fixado neste edital, o bem conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

19.2 – Entregar o bem no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.4 – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

19.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.6 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

19.7 - A Contratada se obriga, durante toda a vigência do contrato, informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 - Após o recebimento e aceite dos serviços, a DSE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal que deverá ser entregue no mesmo endereço, para os devidos procedimentos de pagamento.

20.3 – A emissão da ordem bancária será efetuada, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após o a entrega da nota fiscal.

20.4 – O adimplemento da obrigação será em reais.

20.5 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.6 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.7 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, após o recebimento definitivo. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

21 – DAS SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega/serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem acima;

21.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

21.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região."

22.2 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 – Este Edital está disponibilizado no site deste Regional (www.trt3.jus.br); no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte.

22.5 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.6 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

22.7- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III e a minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2010.

Elaine Pretrocchi Costa Vieira
Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 04/2010

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 04/2010

ANEXO II

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a
qualificação como _____ (Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte), na forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204
de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO "DOCUMENTOS", QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – "DOCUMENTOS"



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

ANEXO III

A - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto do presente consiste na confecção, impressão e fornecimento de Placas Planas em alumínio escovado, aço escovado e acrílico cristal transparente, de Placas “display” (para mesa) de acrílico cristal transparente e aço escovado, de Placas Padrão Inaugural em alumínio fundido e aço escovado, de Placas de homenagem em aço escovado, de Placas em PVC, de Painéis em aço escovado e acrílico cristal transparente, de Serviços de Limpeza, Reimpressão e Recorte de Placas e Painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, de Letras em alumínio fundido, de Botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, de Etiquetas auto-adesivas em vinil, e de Banners em lona, para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integra o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

1. Placas em alumínio escovado, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;
2. Placas em aço escovado, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;
3. Placas em acrílico cristal transparente, texto impresso em “Plotter” de vinil adesivo na cor preta;
4. Placas “display” (para mesa), em acrílico cristal transparente, tipo “L” com 45°, espessura mínima de 2 mm, texto impresso em “Plotter” de vinil adesivo, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
5. Placas “display” (para mesa), em aço escovado, tipo “L” com 45°, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;
6. Placas padrão inaugural, em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada;
7. Placas padrão inaugural, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e brasão em alto relevo;
8. Placas de homenagens para comemorações e/ou solenidades, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em “Silk Screen”, ambos na cor preta, e acompanhado de estojo de veludo com cor a escolher;
9. Placas em PVC, espessura de 2 mm, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, a critério do CONTRATANTE;
10. Painéis em aço escovado, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo na cor preta, a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou do tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não brasão em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; podem conter escaninhos em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais de alumínio, aço ou acrílico, também a critério do CONTRATANTE;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

11. Painéis em acrílico cristal transparente, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar ou outra, a critério do CONTRATANTE;
12. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;
13. Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura; Fonte a ser indicada pelo CONTRATANTE; a CONTRATADA deverá fornecer o GABARITO para uma correta aplicação das letras;
14. "Botons" com banho de níquel (cor 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm e a espessura mínima deverá ser de 1,5 mm; conteúdo impresso em "Silk Screen" (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE; pedido com quantidade mínima de 100 unidades;
15. Etiqueta auto-adesiva em vinil 010, conteúdo impresso em "Silk Screen";
16. Banner em lona, conteúdo impresso digitalmente em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação; pedido com medida mínima de 1 m2;
17. Com exceção de medidas específicas (ex. espessuras, etc), as dimensões dos serviços solicitados serão indicadas pelo CONTRATANTE, observados eventuais limites descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que acompanham este Pregão;
18. Para a impressão dos textos, o CONTRATANTE deverá indicar a Fonte e seu Estilo (normal, negrito, itálico), o Tamanho, o uso do Maiúsculo ou Minúsculo, o uso de Bordas, o Alinhamento, o Espaçamento, e outros atributos da mesma natureza, que sejam de seu interesse.
19. Os materiais descritos poderão ou não receber a impressão da Logomarca do TRT da 3ª Região, a critério do CONTRATANTE;
20. Os materiais descritos nos itens 01, 02 e 12 deverão ser fornecidos com todos os elementos para fixação (fita adesiva dupla-face, buchas, parafusos, correntes, etc), assim como todos os materiais descritos nos itens 06, 07, 09, 10, 11 e 13 fornecidos necessariamente com todos os acessórios para a fixação (buchas, parafusos, etc);
21. No âmbito deste Termo de Referência e de todos os demais documentos que acompanham este pregão, a expressão "Aço Escovado" deve ser entendida como "Aço Inox Escovado de Fábrica". De forma análoga, a expressão "Alumínio Escovado", deve ser entendida como "Alumínio Escovado de Fábrica";
22. Os serviços serão executados, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na conformidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integram o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais;
23. Pela confecção e fornecimento das placas de comunicação visual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive seguro;

24. Para qualificação técnica, a empresa deverá apresentar contrato social e atestado(s) de fabricação, montagem e instalação. Prazo para fabricação, montagem e instalação será o constante na tabela das especificações técnicas. Pagamento: Mensal contra prestação. A contratação será por valor global estimativo, com pagamento por medição considerando-se os valores unitários definidos na proposta. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço global;
25. A empresa deverá possuir em Minas, equipe técnica profissional, conforme especificações técnicas qualificada para objeto semelhante, similar e equivalente ao desta contratação, sob pena de desclassificação. A DSE será a fiscalizadora e gerenciadora deste contrato. As sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31/mai/05 serão aplicadas, e subsidiariamente no art. 87 da Lei 8.666 de 21/jun/93, estipuladas na minuta contratual;
26. A empresa deverá apresentar catálogo / folder do equipamento com descrição e características de todas as principais peças, no prazo de cinco dias;

B - PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Objeto: Contratação de serviços de confecção e impressão/gravação de placas, painéis, letreiros e serviços afins, pelo período inicial de 12 meses, para o Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, com *Valor Total Geral Estimado* como parâmetro de MENOR PREÇO e quantitativos unitários estimativos para definição dos preços unitários.

2. Especificação dos Serviços:

2.1. Placas em alumínio escovado, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, ambos na cor preta;

| | |
|---|---------------------------|
| Placas até 100 cm ² | preço por unidade |
| Placas acima de 100 cm ² até 5.000 cm ² | preço por cm ² |
| Placas acima de 5.000 cm ² . | preço por cm ² |

2.2. Placas em aço escovado, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, ambos na cor preta;

| | |
|---|---------------------------|
| Placas até 100 cm ² | preço por unidade |
| Placas acima de 100 cm ² até 5.000 cm ² | preço por cm ² |
| Placas acima de 5.000 cm ² . | preço por cm ² |

2.3. Placas em acrílico cristal transparente, texto impresso em "Plotter" de vinil adesivo na cor preta;

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Placas até 100 cm ² | preço por unidade |
| Placas acima de 100 cm ² . | preço por cm ² |

2.4. Placas "display" (para mesa), em acrílico cristal transparente, tipo "L" com 45°, espessura mínima de 2 mm, texto impresso em "Plotter" de vinil adesivo, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;

| | |
|---|-------------------|
| Placas de (20 x 12) cm, com dobra de 5 cm | preço por unidade |
|---|-------------------|



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

2.5. Placas “display” (para mesa), em aço escovado, tipo “L” com 45°, texto impresso em

“Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;

Placas de (20 x 12) cm, com dobra de 5 cm preço por unidade

2.6. Placas padrão inaugural, em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada;

Placas até 1.000 cm² preço por unidade
Placas acima de 1.000 cm² preço por cm².

2.7. Placas padrão inaugural, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e brasão em alto relevo;

Placas até 1.000 cm² preço por unidade
Placas acima de 1.000 cm² preço por cm².

2.8. Placas de homenagens para comemorações e/ou solenidades, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em “Silk Screen”, ambos na cor preta, e acompanhado de estojo de veludo com cor a escolher;

Placas até 200 cm² preço por unidade
Placas acima de 200 cm² preço por cm².

2.9. Placas em PVC, espessura de 2 mm, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo, a critério do CONTRATANTE;

Placas até 100 cm² preço por unidade
Placas acima de 100 cm² preço por cm².

2.10. Painéis em aço escovado, texto impresso em “Silk Screen” ou “Plotter” de vinil adesivo na cor preta, a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou do tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não brasão em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; podem conter escaninhos em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais de alumínio, aço ou acrílico, também a critério do CONTRATANTE;

Painéis novos preço por m²
Reaproveitamento de Painéis preço por m²

2.11. Painéis em acrílico cristal transparente, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar ou outra, a critério do CONTRATANTE;

Painel 6 boxes – (75 x 85 x 0,32) cm preço por unidade
Painel 9 boxes – (75 x 120 x 0,32) cm preço por unidade
Painel 1 a 9 boxes – de 500 até 15.000 cm² preço por cm²

2.12. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;

Placas até 100 cm² preço por unidade
Placas acima de 100 cm² preço por cm²



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

2.13. Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura; Fonte a ser indicada pelo CONTRATANTE; a CONTRATADA deverá fornecer o GABARITO para uma correta aplicação das letras;

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Letras até 18 cm altura | preço por unidade |
| Letras de 18,5 até 25 cm altura | preço por unidade |
| Letras de 25,5 até 35 cm altura | preço por unidade |

2.14. "Botons" com banho de níquel (cor 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm e a espessura mínima deverá ser de 1,5 mm; conteúdo impresso em "Silk Screen" (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE; pedido com quantidade mínima de 100 unidades;

| | |
|------------------------------|-------------------|
| Pedido entre 100 e 200 itens | preço por unidade |
| Pedido acima de 200 itens | preço por unidade |

2.15. Etiqueta auto-adesiva em vinil 010, conteúdo impresso em "Silk Screen";

| | |
|--|-----------------------------|
| Etiquetas até 200 cm ² | preço por unidade |
| Etiquetas acima de 200 cm ² | preço por cm ² . |

2.16. Banner em lona, conteúdo impresso digitalmente em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação; pedido com medida mínima de 1 m²;

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Banner acima de 1 m ² | preço por m ² |
|----------------------------------|--------------------------|

3. Do Pedido: Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, painéis, letreiros e correlatos deverão ser feitas via *e-mail* ou *fax*, devendo a empresa contratada, no período máximo de 24 horas, emitir novo *e-mail* ou *fax*, confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento. Após a data de emissão do *e-mail* ou *fax* pela DSE, passa a correr o prazo de entrega dos serviços.

4. Dos Prazos de Entrega dos Serviços:

4.1- Placas de alumínio escovado
Placas de aço escovado
Placas de acrílico cristal
Placas de PVC:

| | |
|--|---------------|
| Pedidos até 5.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm ² | 10 dias úteis |

4.2- Placas p/mesa de acrílico cristal transparente
Placas p/mesa de aço escovado:

| | |
|------------------------------|---------------|
| Pedidos até 20 unidades | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 20 unidades | 10 dias úteis |

4.3- Placas Padrão Inaugural de alumínio fundido
Placas Padrão Inaugural de aço escovado
Placas de Homenagem:

| | |
|--|---------------|
| Pedidos até 1.000 cm ² | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 1.000 cm ² | 10 dias úteis |



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

4.4 - Painéis em aço escovado:

| | |
|------------------------|---------------|
| Painel até 1,5 m2 | 5 dias úteis |
| Painel acima de 1,5 m2 | 10 dias úteis |

4.5- Painéis em acrílico:

| | |
|---|---------------|
| Painéis padrão (6/9 boxes) até 10 unidades | 5 dias úteis |
| Painéis padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades | 10 dias úteis |

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Painéis não padrão até 9.000 cm2 | 5 dias úteis |
| Painéis não padrão acima de 9.000 cm2 | 10 dias úteis |

4.6 - Limpeza, reimpressão e recorte em Placa / Painel:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Pedidos até 5.000 cm2 | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm2 | 10 dias úteis |

4.7 - Letras em alumínio fundido:

| | |
|--|---------------|
| Para cada conjunto 'já existente' de até 50 letras | 10 dias úteis |
| Para cada conjunto 'novo' de até 50 letras | 15 dias úteis |

4.8 - Botons:

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Pedidos até 200 unidades | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 200 unidades | 10 dias úteis |

4.9 - Etiquetas auto-adesivas:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Pedidos até 5.000 cm2 | 5 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm2 | 10 dias úteis |

4.10 – Banner:

| | |
|----------------------|---------------|
| Pedidos acima de 1m2 | 10 dias úteis |
|----------------------|---------------|

5. Da Entrega dos Serviços: Corre por conta da empresa contratada a entrega e transporte dos serviços solicitados, que deverá ser feita em edifício deste Tribunal, Diretoria da Secretaria de Engenharia - DSE, a Rua Desembargador Drumond, 41 - 12º andar, Bairro Serra. No caso de serviços de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também corre por conta da empresa contratada, devendo ser feita no mesmo endereço.
6. Do Recebimento dos Serviços: As placas serão recebidas pela DSE – Diretoria da Secretaria de Engenharia, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.
7. Do Pagamento dos Serviços: Após o recebimento e aceite dos serviços, a DSE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal que deverá ser entregue no mesmo endereço, para os devidos procedimentos de pagamento.
8. Preço Básico e Vigência: O preço estimativo básico previsto pela Diretoria de Engenharia para contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 88.800,00. A relação de quantitativos é uma estimativa para cobertura contratual pelo prazo estipulado,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

conforme necessidade e solicitações do TRT, podendo este Regional, havendo possibilidade de prorrogação, projetar até cinco vezes o limite anual.

9. Considerações Finais:

- Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar a sede do TRT, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão. Para vistorias, agendar através do telefone 3215-7030.
- Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento das placas de sinalização.
- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade. Em virtude da natureza dos serviços, a licitante deverá comprovar previamente infra-estrutura e equipe compatível com os serviços a serem prestadas dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

C – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DA MEDIDA | VALOR SUB-TOTAL | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|---------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO | | | | | R\$ 11.000,00 |
| 1.1 | até 100 cm2 | unidade | 200 | 20,00 | 4.000,00 | |
| 1.2 | acima de 100 cm2 até 5.000 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,20 | 4.000,00 | |
| 1.3 | acima de 5.000 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 | |
| 2 | PLACA - AÇO ESCOVADO | | | | | R\$ 5.500,00 |
| 2.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | 20,00 | 2.000,00 | |
| 2.2 | acima de 100 cm2 até 5.000 cm2 | cm2 | 10.000 | 0,20 | 2.000,00 | |
| 2.3 | acima de 5.000 cm2 | cm2 | 10.000 | 0,15 | 1.500,00 | |
| 3 | PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | R\$ 4.500,00 |
| 3.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | 15,00 | 1.500,00 | |
| 3.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 | |
| 4 | PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | R\$ 3.000,00 |
| 4.1 | (20 x 12) cm / dobra de 5 cm | unidade | 100 | 30,00 | 3.000,00 | |
| 5 | PLACA p/ MESA - AÇO ESCOVADO | | | | | R\$ 4.000,00 |
| 5.1 | (20 x 12) cm / dobra de 5 cm | unidade | 100 | 40,00 | 4.000,00 | |
| 6 | PLACA PADRÃO INAUGURAL - ALUMÍNIO FUNDIDO | | | | | R\$ 6.000,00 |
| 6.1 | até 1.000 cm2 | unidade | 20 | 200,00 | 4.000,00 | |
| 6.2 | acima de 1.000 cm2 | cm2 | 10.000 | 0,20 | 2.000,00 | |
| 7 | PLACA PADRÃO INAUGURAL - AÇO ESCOVADO | | | | | R\$ 8.000,00 |
| 7.1 | até 1.000 cm2 | unidade | 20 | 200,00 | 4.000,00 | |
| 7.2 | acima de 1.000 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,20 | 4.000,00 | |
| 8 | PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO | | | | | R\$ 3.000,00 |
| 8.1 | até 200 cm2 | unidade | 20 | 100,00 | 2.000,00 | |
| 8.2 | acima de 200 cm2 | cm2 | 2.000 | 0,50 | 1.000,00 | |
| 9 | PLACA - PVC | | | | | R\$ 4.500,00 |
| 9.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | 15,00 | 1.500,00 | |
| 9.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 | |
| 10 | PAINEL - AÇO ESCOVADO | | | | | R\$ 4.500,00 |
| 10.1 | novo | m2 | 5 | 500,00 | 2.500,00 | |
| 10.2 | reaproveitamento | m2 | 5 | 400,00 | 2.000,00 | |
| 11 | PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | R\$ 8.500,00 |
| 11.1 | 6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm | unidade | 5 | 450,00 | 2.250,00 | |
| 11.2 | 9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm | unidade | 5 | 650,00 | 3.250,00 | |
| 11.3 | 1 a 9 boxes, entre 500 e 15.000 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 | |
| 12 | LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL | | | | | R\$ 3.000,00 |
| 12.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | 10,00 | 1.000,00 | |
| 12.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | 0,10 | 2.000,00 | |
| 13 | LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO | | | | | R\$ 7.500,00 |
| 13.1 | até 18 cm (de altura) | unidade | 50 | 40,00 | 2.000,00 | |
| 13.2 | acima de 18 cm até 25 cm (de altura) | unidade | 50 | 50,00 | 2.500,00 | |
| 13.3 | acima de 25 cm até 35 cm (de altura) | unidade | 50 | 60,00 | 3.000,00 | |
| 14 | BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO | | | | | R\$ 7.000,00 |
| 14.1 | de 100 até 200 itens | unidade | 200 | 15,00 | 3.000,00 | |
| 14.2 | acima de 200 itens | unidade | 400 | 10,00 | 4.000,00 | |
| 15 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010 | | | | | R\$ 5.000,00 |
| 15.1 | até 200 cm2 | unidade | 1.000 | 3,00 | 3.000,00 | |
| 15.2 | acima de 200 cm2 | cm2 | 100.000 | 0,02 | 2.000,00 | |
| 16 | BANNER - LONA | | | | | R\$ 3.800,00 |
| 16.1 | acima de 1m2 | m2 | 40 | 95,00 | 3.800,00 | |
| VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 88.800,00 |



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

D – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DA MEDIDA | VALOR SUB-TOTAL | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|---------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 1 | PLACA - ALUMINIO ESCOVADO | | | | | |
| 1.1 | até 100 cm2 | unidade | 200 | | | |
| 1.2 | acima de 100 cm2 até 5.000 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 1.3 | acima de 5.000 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 2 | PLACA - AÇO ESCOVADO | | | | | |
| 2.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | | | |
| 2.2 | acima de 100 cm2 até 5.000 cm2 | cm2 | 10.000 | | | |
| 2.3 | acima de 5.000 cm2 | cm2 | 10.000 | | | |
| 3 | PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | |
| 3.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | | | |
| 3.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 4 | PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | |
| 4.1 | (20 x 12) cm / dobra de 5 cm | unidade | 100 | | | |
| 5 | PLACA p/ MESA - AÇO ESCOVADO | | | | | |
| 5.1 | (20 x 12) cm / dobra de 5 cm | unidade | 100 | | | |
| 6 | PLACA PADRÃO INAUGURAL - ALUMÍNIO FUNDIDO | | | | | |
| 6.1 | até 1.000 cm2 | unidade | 20 | | | |
| 6.2 | acima de 1.000 cm2 | cm2 | 10.000 | | | |
| 7 | PLACA PADRÃO INAUGURAL - AÇO ESCOVADO | | | | | |
| 7.1 | até 1.000 cm2 | unidade | 20 | | | |
| 7.2 | acima de 1.000 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 8 | PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO | | | | | |
| 8.1 | até 200 cm2 | unidade | 20 | | | |
| 8.2 | acima de 200 cm2 | cm2 | 2.000 | | | |
| 9 | PLACA - PVC | | | | | |
| 9.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | | | |
| 9.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 10 | PAINEL - AÇO ESCOVADO | | | | | |
| 10.1 | novo | m2 | 5 | | | |
| 10.2 | reaproveitamento | m2 | 5 | | | |
| 11 | PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | | | | |
| 11.1 | 6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm | unidade | 5 | | | |
| 11.2 | 9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm | unidade | 5 | | | |
| 11.3 | 1 a 9 boxes, entre 500 e 15.000 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 12 | LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL | | | | | |
| 12.1 | até 100 cm2 | unidade | 100 | | | |
| 12.2 | acima de 100 cm2 | cm2 | 20.000 | | | |
| 13 | LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO | | | | | |
| 13.1 | até 18 cm (de altura) | unidade | 50 | | | |
| 13.2 | acima de 18 cm até 25 cm (de altura) | unidade | 50 | | | |
| 13.3 | acima de 25 cm até 35 cm (de altura) | unidade | 50 | | | |
| 14 | BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO | | | | | |
| 14.1 | de 100 até 200 itens | unidade | 200 | | | |
| 14.2 | acima de 200 itens | unidade | 400 | | | |
| 15 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010 | | | | | |
| 15.1 | até 200 cm2 | unidade | 1.000 | | | |
| 15.2 | acima de 200 cm2 | cm2 | 100.000 | | | |
| 16 | BANNER - LONA | | | | | |
| 16.1 | acima de 1m2 | m2 | 40 | | | |
| VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | | |

Observações:

- a) Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme planilha acima.
- b) Os quantitativos são estimativos.
- c) Somente a empresa arrematante deverá entregar-nos a proposta comercial detalhada, conforme planilha acima, e ajustada ao valor do lance.
 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
 - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do "menor lance" ofertado pela empresa.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO DE PLACAS, LETREIROS E OUTROS SERVIÇOS AFINS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Luís Paulo Garcia Faleiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3475434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 06 de julho de 1983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 617.447.866-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 04/2010, SUP 2.753/2010, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, e pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na confecção, impressão e fornecimento de placas, painéis, letreiros e serviços afins, compreendendo placas planas em alumínio escovado, aço escovado e acrílico cristal transparente, de placas "display" (para mesa) de acrílico cristal transparente e aço escovado, placas padrão inaugural em alumínio fundido e aço escovado, placas de homenagem em aço escovado, placas em PVC, painéis em aço escovado e acrílico cristal transparente, bem como a prestação de serviços de limpeza, reimpressão e recorte de placas e painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, de letras em alumínio fundido, botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, etiquetas auto-adesivas em vinil, e banners em lona, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 04/2010, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

- Placas em alumínio escovado, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;
- Placas em aço escovado, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;
- Placas em acrílico cristal transparente, texto impresso em "Plotter" de vinil adesivo na cor preta;
- Placas "display" (para mesa), em acrílico cristal transparente, tipo "L" com 45°, espessura mínima de 2 mm, texto impresso em "Plotter" de vinil adesivo, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas "display" (para mesa), em aço escovado, tipo "L" com 45°, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, ambos na cor preta, a critério do CONTRATANTE;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

- Placas padrão inaugural, em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada;
- Placas padrão inaugural, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e brasão em alto relevo;
- Placas de homenagens para comemorações e/ou solenidades, em aço escovado, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em "Silk Screen", ambos na cor preta, e acompanhado de estojo de veludo com cor a escolher;
- Placas em PVC, espessura de 2 mm, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo, a critério do CONTRATANTE;
- Painéis em aço escovado, texto impresso em "Silk Screen" ou "Plotter" de vinil adesivo na cor preta, a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou do tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não brasão em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; podem conter escaninhos em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais de alumínio, aço ou acrílico, também a critério do CONTRATANTE;
- Painéis em acrílico cristal transparente, com 06 ou 09 boxes e dimensões padrão, ou com quantidade de boxes e dimensões variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar ou outra, a critério do CONTRATANTE;
- Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;
- Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura; fonte a ser indicada pelo CONTRATANTE; devendo a CONTRATADA fornecer o GABARITO para uma correta aplicação das letras;
- "Botons" com banho de níquel (cor 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; devendo a maior medida não ultrapassar 3 cm, com espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em "Silk Screen" (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE; pedido com quantidade mínima de 100 unidades;
- Etiqueta auto-adesiva em vinil 010, conteúdo impresso em "Silk Screen";
- Banner em lona, conteúdo impresso digitalmente em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação; pedido com medida mínima de 1 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na conformidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 04/2010, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

Pela confecção e fornecimento dos bens e execução dos serviços indicado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários abaixo relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico 04/2010, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive seguro, a saber:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

| PLACAS DE ALUMÍNIO ESCOVADO | | |
|---|-----------------|----------------|
| Texto impresso em "silk screen" ou ploter de vinil adesivo | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 100 cm ² | Unidade | |
| Acima de 100 cm ² até 5.000 cm ² | cm ² | |
| Acima de 5.000 cm ² | cm ² | |

| PLACAS DE AÇO ESCOVADO | | |
|--|-----------------|----------------|
| Texto impresso em "silk screen" ou plotado | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 100 cm ² | Unidade | |
| Acima de 100 cm ² até 5.000 cm ² | cm ² | |
| Acima de 5.000 cm ² | cm ² | |

| PLACAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE | | |
|--|-----------------|----------------|
| Texto impresso em "plotter" de vinil adesivo na cor preta | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 100 cm ² | Unidade | |
| Acima de 100 cm ² | cm ² | |

| PLACAS DISPLAY PARA MESA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TIPO "L" COM 45 GRAUS | | |
|---|---------|----------------|
| Texto impresso em "plotter" de vinil adesivo | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Display transparente 20X12 cm com dobra de 5 cm | Unidade | |

| PLACAS DISPLAY PARA MESA EM AÇO ESCOVADO | | |
|--|---------|----------------|
| TIPO "L" COM 45 GRAUS | | |
| Texto impresso em "silk screen" ou "plotter" de vinil adesivo | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Display transparente 20X12 cm com dobra de 5 cm | Unidade | |

| PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO | | |
|--|-----------------|----------------|
| Padrão inaugural, fundo preto e face escovada | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 1000 cm ² | Unidade | |
| Acima de 1000 cm ² | cm ² | |

| PLACAS EM AÇO ESCOVADO | | |
|--|-----------------|----------------|
| Padrão inaugural, gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e brasão em alto relevo | | |
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 1000 cm ² | Unidade | |
| Acima de 1000 cm ² | cm ² | |



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

| PLACA COMEMORATIVA/SOLENIDADE EM AÇO ESCOVADO Texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em "Silk Screen", acompanhada de estojo de veludo | | |
|---|-----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 200 cm ² | Unidade | |
| Acima de 200 cm ² | cm ² | |

| PLACAS EM PVC, Espessura de 2 mm, texto impresso em "silk screen" ou "plotter" de vinil adesivo | | |
|--|-----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 100 cm ² | Unidade | |
| Acima de 100 cm ² | cm ² | |

| PAINÉIS EM AÇO ESCOVADO Texto impresso em "silk screen" ou "plotter" de vinil adesivo na cor preta, acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, com ou sem brasão em alto relevo, com ou sem escaninhos em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais de alumínio, aço ou acrílico | | |
|---|----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Painéis novos | m ² | |
| Reaproveitamento de painéis | m ² | |

| PAINÉIS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE Fundo pintado na cor cinza ou outra | | |
|---|-----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| 6 boxes - 75 X 85 X 0,32 cm | Unidade | |
| 9 boxes - 75 X 120 X 0,32 cm | Unidade | |
| Painel 1 a 9 boxes entre 500 a 15.000 cm ² | cm ² | |

| LIMPEZA DE PLACAS E REIMPRESSÃO, RECORTE EM PLACAS E PAINÉIS USADOS DE ALUMÍNIO ESCOVADO OU AÇO ESCOVADO PARA NOVA DESTINAÇÃO | | |
|--|-----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 100 cm ² | Unidade | |
| Acima de 100 cm ² | cm ² | |

| LETRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO Espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm | | |
|---|---------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 18 cm de altura | Unidade | |
| De 18,5 a 25 cm de altura | Unidade | |
| De 25,5 a 35 cm de altura | Unidade | |

| BOTONS COM BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO, ESPESSURA DE 1,5 MM, DIMENSÕES DE 3 CM, impresso em "silk screen" (resinado ou não) ou gravado em relevo | | |
|--|---------|----------------|
| Pedido | Placas | Preço Unitário |
| Entre 100 e 200 | Unidade | |
| Acima de 200 | Unidade | |



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

| ETIQUETA VINIL 010 AUTO- ADESIVA Impresso em "silk screen" | | |
|---|---------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Até 200 cm ² | Unidade | |
| Acima de 200 cm ² | Unidade | |

| BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO | | |
|---|----------------|----------------|
| Tamanho | Placas | Preço Unitário |
| Acima de 1 m ² | m ² | |

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará mensalmente Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, acompanhada de cópia das respectivas solicitações, que, atestada pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, será paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco, em, em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE "pro rata die", a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, após a entrega da fatura mensal ao setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA QUINTA

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os fornecimentos e serviços a serem executados serão solicitados pelo CONTRATANTE via fax, correio eletrônico e/ou via telefone, devendo a CONTRATADA, num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, emitir e-mail ou fax confirmando o recebimento do pedido, mostrando o *lay-out* das placas, e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento.

Parágrafo Único: O prazo de entrega dos serviços será contado a partir da data de emissão, pela CONTRATADA, de e-mail ou fax confirmando o recebimento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se obriga a entregar as placas, objeto do presente contrato, na Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 12º andar, Serra, nesta Capital, nos prazos máximos abaixo indicados:

| PLACAS DE ALUMÍNIO ESCOVADO/ PLACAS DE AÇO ESCOVADO/ PLACAS DE ACRÍLICO CRISTAL/ PLACAS DE PVC/ ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS/ LIMPEZA REIMPRESSÃO E RECORTE | |
|---|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Pedidos totalizando até 5.000 cm ² | 05 dias úteis |
| Pedidos acima de 5.000 cm ² | 10 dias úteis |

| PLACAS PARA MESA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE/ PLACAS PARA MESA DE AÇO ESCOVADO | |
|--|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Pedidos totalizando até 20 unidades | 05 dias úteis |
| Pedidos acima de 20 unidades | 10 dias úteis |

| PLACAS PADRÃO INAUGURAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO ESCOVADO / PLACAS DE HOMENAGEM | |
|--|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Pedidos totalizando até 1.000 cm ² | 05 dias úteis |
| Pedidos acima de 1.000 cm ² | 10 dias úteis |

| PAINÉIS EM AÇO ESCOVADO | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Tamanho | Prazo máximo de entrega |
| Painel até 1,5 m ² | 05 dias úteis |
| Painel acima de 1,5 m ² | 10 dias úteis |

| PAINÉIS EM ACRÍLICO | |
|---|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Painéis padrão (6/9 boxes) até 10 unidades e painéis não padrão até 9.000 cm ² | 05 dias úteis |
| Painéis padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades e painéis não padrão acima de 9.000 cm ² | 10 dias úteis |

| LETRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO | |
|--|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Para cada conjunto já existente de até 50 letras | 05 dias úteis |
| Para cada conjunto novo de até 50 letras | 10 dias úteis |

| BOTONS | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Pedidos totalizando até 200 unidades | 10 dias úteis |
| Pedidos acima de 200 unidades | 15 dias úteis |

| BANNER | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Quantidade | Prazo máximo de entrega |
| Pedidos acima de 1 m ² | 10 dias úteis por pedido |



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

Parágrafo Único: Em se tratando de serviços de limpeza e reimpressão, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se também, pela coleta das placas no endereço indicado pelo CONTRATANTE nesta Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

As placas serão recebidas provisoriamente pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 12º andar, Serra, nesta Capital, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo se dará após a verificação, pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, dos serviços executados, em até 03 (três) dias úteis após a entrega dos bens e serviços.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência da CONTRATADA, assim compreendida a entrega das placas com especificações diferentes ao solicitado, ou ainda com imperfeições, medidas incorretas, etc, considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos serviços tais como solicitados.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-339030 e 000571-339039 e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA, se obriga a zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade no fornecimento ou não atendimento às especificações do edital, obriga-se a CONTRATADA a substituir imediatamente os itens recusados por outros que atendam integralmente às especificações constantes no edital, na proposta e na solicitação, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Para a impressão dos textos, a CONTRATADA deverá respeitar, a indicação feita pelo CONTRATANTE da fonte, estilo (normal, negrito, itálico), tamanho, uso de maiúsculo ou minúsculo, uso de bordas, alinhamento, espaçamento, e demais atributos, atendendo ainda a orientação do CONTRATANTE quanto à impressão da Logomarca do TRT da 3ª. Região.

Parágrafo Segundo: As placas deverão ser fornecidas com todos os elementos e acessórios necessários para fixação, conforme previsto no edital desta licitação.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga,



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

durante toda a vigência do contrato, informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato prestados nesta Capital será fiscalizada por servidor vinculado à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 04/2010

Parágrafo Terceiro: Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto deste contrato, sendo que nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Luís Paulo Garcia Faleiro
Diretor-Geral

Examinada e aprovada.

Em 10 de fevereiro de 2010

DILMA ALVES FERREIRA

Assessora Jurídica
Portaria 049/01

[CR/PR/minuta PRE 04 Placas]